



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
PODER EXECUTIVO



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030502

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

INFORMAÇÕES DO OBJETO - TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO	BENS
<input type="checkbox"/> CONTINUADO	<input type="checkbox"/> COMUNS/SERVIÇOS COMUNS
<input type="checkbox"/> NÃO CONTINUADO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO CONTINUADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

SOYLA DE AZEVEDO GOMES

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

E-mail: pmprainha1720@gmail.com

TELEFONE: (93) 98406-1521

EDIR MAGNO DO NASCIMENTO

Agente de Planejamento

E-mail: edirmagno6189@gmail.com

TELEFONE: (93) 98404-1305

INTRODUÇÃO:

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Oficialização de Demanda (DOD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DOD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente Dispensa de inexigibilidade de Licitação, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos de dados GNSS com elaboração de peças técnicas por profissional credenciado junto ao ITERPA, INCRA e no Município, para emissão de Certidão de área junto ao cartório de Prainha.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
PODER EXECUTIVO



A contratação se dá necessária para legalização das áreas da zona rural e urbana, neste sentido o Georreferenciamento é de suma importância para promover a informação detalhada a respeito do imóvel.

Por fim, para que possamos cumprir as solicitações do FNDE, referente a Lei 14.719/2023, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023, Portaria GM/MS nº 3.084/2024, Portaria GM/MS nº 3.610/2024 a regularização formal da propriedade do imóvel, referente as obras inacabadas/paralisadas com reajuste financeiro por parte do FNDE e Ministério da Saúde. E a demanda do NOVO PAC.

Por fim, em atendimento aos requisitos da contratação com base no art.74. Inciso III "C", da Lei 14.133/2021.

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS E URBANOS DE DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND
01	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA QUADRA-BOA VISTA DO CUÇARI	1	SVÇ
02	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA CRECHE-BOA VISTA DO CUÇARI	1	SVÇ
03	■ LEVANTAMENTO DA AREA DE 3.000m PARA CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NA SEDE DO MUNICÍPIO -SEDE	1	SVÇ
04	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA CRECHE-SANTA MARIA URUARÁ	1	SVÇ
05	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA UBS-CUPIM DE BAIXO	1	SVÇ
06	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA UBS-GUAJARÁ	1	SVÇ
07	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA UBS-VIRA SEBO	1	SVÇ
08	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA UBS-AÇAIZAL (SEDE)	1	SVÇ
09	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA UBS-SANTA MARIA URUARÁ	1	SVÇ
10	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA ACADEMIA-SANTA MARIA URUARÁ	1	SVÇ
11	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA ACADEMIA-BOA VISTA DO CUÇARI	1	SVÇ
12	■ LEVANTAMENTO DA AREA DA ACADEMIA-TAMOATAI	1	SVÇ

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL PRAINHA
PODER EXECUTIVO



A prestação dos serviços deverão ser iniciadas de forma mediata.

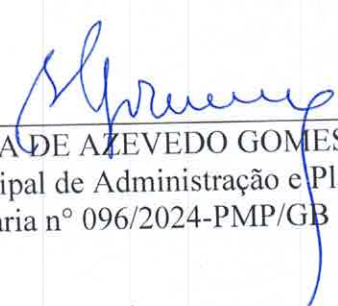
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA PARA O CUSTEIO DOS RECURSOS ESTÁ PREVISTA NA LOA DE 2024

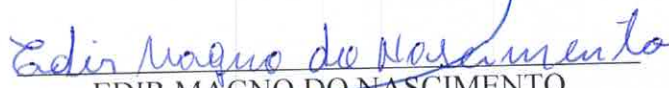
Exercício: 2024
Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
02.02 – Secretaria de Administração de Prainha
Atividade: 04.122.0002.2.009.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Edir Magno do Nascimento
E-mail: edirmagno6189@gmail.com
Telefone: (93) 98404-1305

Prainha/PA, 03 de maio de 2024.


SOYLA DE AZEVEDO GOMES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 096/2024-PMP/GB


EDIR MAGNO DO NASCIMENTO
Agente de Planejamento
PORTARIA Nº 138-A/2024 – PMP/GP